Contrato (extrato) n.º 815/2013

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 18 de julho de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Mestre Rui Miguel Faria Furtado Cintra, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 10 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 2 de setembro de 2013 a 1 de março de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

8 de novembro de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207462428

Despacho (extrato) n.º 16652/2013

Por despacho de 18 de julho de 2013 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e em regime de *tenure*, como Professora Coordenadora, com exclusividade, da área disciplinar de Análises Clínicas e Saúde Pública, do mapa de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2013, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 220, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do ensino superior politécnico, considerando-se cessado o contrato anterior.

5 de dezembro de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207464137

Despacho (extrato) n.º 16653/2013

Tendo em conta a deliberação dos membros do Conselho Geral da Fundação para o Desenvolvimento da Universidade do Algarve tomada na reunião de 14/02/2013, declaro extinta a Fundação para o Desenvolvimento da Universidade do Algarve com efeitos a partir de 1 de julho de 2013.

6 de dezembro de 2013. — O Reitor, *João Guerreiro*.

207462241

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Declaração de retificação n.º 1383/2013

Por ter saído com inexatidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio de 2011, o despacho n.º 7368/2011, retifica-se que onde se lê «Doutor em Matemática» deve ler-se «Doutor em Matemática Aplicada».

4 de dezembro de 2013. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

207447962

Despacho n.º 16654/2013

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, na sequência do Despacho de 16 de setembro de 2009 que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Têxtil, determino a publicação da alteração comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 17 de setembro de 2009:

1.º

Alteração

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 13/2006, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.º 10543/2005 de 11 de maio e 7287-A/2006 de 24 de março, passa a ter a redação constante do presente despacho.

2.º

Entrada em funcionamento

A alteração ao ciclo de estudos a que se refere o presente despacho entra em funcionamento a partir do ano letivo 2009/2010, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adotar.

23 de novembro de 2009. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz.*

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável
3 — Curso: Engenharia Têxtil
4 — Grau ou diploma: Licenciado
5 — Área científica predominante do curso: Ciência e Tecnologia Têxteis
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7 — Duração normal do curso: 3 anos
8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência e Tecnologia Têxteis	CTT	84	–
Matemática	M	24	–
Informática	I	6	–
Física e Eletromecânica	FEM	24	–
Química	Q	18	12
Ciências Sociais e Humanas	CSH	12	
Total		168	12
		180	

10 — Observações:

No 3.º ano/1.º semestre o estudante deve escolher duas unidades curriculares optativas

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior

Curso: Engenharia Têxtil

Grau: Licenciado

Área científica predominante: Ciência e Tecnologia Têxteis

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Álgebra Linear e Geometria Analítica	M	S	160	TP: 64	6	CH
Introdução à Programação	I	S	160	T: 32; PL: 32	6	CH

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática Computacional I	M	S	160	TP: 64	6	CH
Materiais Têxteis	tT	S	160	T: 32; PL: 32	6	CH
Química Geral	Q	S	160	T: 32; TP: 16; PL: 16	6	CH

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Desenho e Sistemas Gráficos	FEM	S	160	T: 16; TP: 48	6	CH
Introdução à Física Têxtil	CTT	S	160	T: 32; PL: 32	6	CH
Matemática Computacional II	M	S	160	TP: 64	6	CH
Materiais e Processos Têxteis I	CTT	S	160	T: 32; PL: 32	6	CH
Mecânica e Ondas	FEM	S	160	T: 32;TP: 32	6	CH

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Eletromagnetismo e Óptica	FEM	S	160	T: 32; TP: 32	6	CH
Materiais e Processos Têxteis II	CTT	S	160	T: 32; TP: 16; PL: 16	6	CH
Probabilidades e Estatística	M	S	160	TP: 64	6	CH
Química Analítica	Q	S	160	T: 32; PL: 32	6	CH
Química Orgânica	Q	S	160	T: 32; PL: 32	6	CH

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Materiais e Processos Têxteis III	CTT	S	160	T: 32; PL: 32	6	CH
Modelagem e Corte	CTT	S	160	T: 32; PL: 32	6	CH
Organização de Empresas e Empreendedorismo	CSH	S	160	TP: 64	6	CH
Química Têxtil	CTT	S	160	T: 32; PL: 32	6	CH
Termodinâmica e Fluidos	FEM	S	160	T: 32; TP: 32	6	CH

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ambiente, Higiene e Segurança	Q	S	160	T: 32; TP: 32	6	Optativa; CH
Análise Contabilística	CSH	S	160	T: 32; TP: 32	6	Optativa; CH

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Marketing e Atividade Comercial	CSH	S	160	TP: 64	6	Optativa; CH
Organização da Produção	CSH	S	160	TP: 64	6	CH
Processos de Confeção	CTT	S	160	T: 32; PL: 32	6	CH
Processos de Tinturaria	CTT	S	160	T: 32; PL: 32	6	CH

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Controlo da Qualidade	CTT	S	160	T: 32; PL: 32	6	—
Métodos de Produção de Vestuário	CTT	S	160	T: 32; TP: 32	6	—
Processos de Estamparia e Acabamento	CTT	S	160	T: 32; PL: 32	6	—
Projeto	CTT	S	160	OT: 32	6	—
Sistemas de Informação Têxtil	CTT	S	160	TP: 64	6	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9
(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.
(5) N.º de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa; N: nova; D — deslocada; Den — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do n.º de créditos

207467742

Despacho n.º 16655/2013

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, na sequência do Despacho de 24 de junho de 2010 que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Bioquímica, determino a publicação da alteração comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 25 de junho de 2010:

1.º

Alteração

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 8/2006, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.º 10543/2005 de 11 de maio e 7287-A/2006 de 24 de março, passa a ter a redação constante do presente despacho.

2.º

Entrada em funcionamento

A alteração ao ciclo de estudos a que se refere o presente despacho entra em funcionamento a partir do ano letivo 2010/2011, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adotar.

25 de outubro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz.*

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável
3 — Curso: Bioquímica
4 — Grau ou diploma: Licenciado
5 — Área científica predominante do curso: Bioquímica
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 Unidades de crédito ECTS
7 — Duração normal do curso: 3 anos
8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bioquímica	BQ	84	6
Matemática	M	24	–
Física	F	12	–
Biologia	BI	18	–
Química	Q	36	–
Total		174	6

10 — Observações: —